



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente de Relatório Mensal de Atividades (RMA) nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (FEX), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** ("Recuperanda" ou "Master Clin") vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de **janeiro de 2026 (Doc. 1)**.

1. Ainda, em atenção aos atos ordinatórios de fls. 941 e 989, esta Administradora Judicial informa que recepcionou, pela via administrativa, os documentos e informações pendentes reportados no RMA de fls. 881/921.
2. A AJ registra que as pendências serão reportadas periodicamente nos relatórios a serem juntados nestes autos, inclusive em reiteração, se necessário.
3. Sendo o que cumpria para o momento, a FEX permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

FONTANA EXPERTS (FEX)

Responsável Técnica: Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743)



*Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.*



Relatório Mensal de Atividades

Competência: Janeiro de 2026

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
“Master Clin”

Incidente nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Processo principal nº 1070290-77.2024.8.26.0100

São Paulo, 15 de maio de 2026.



SUMÁRIO

Introdução	04
Visão Geral da Recuperanda	05
Eventos Relevantes	07
Folha de Pagamento	10
Informações Contábeis e Financeiras	13
Endividamento	21
Análise de Demonstração de Resultado	25
Anexos	30

Introdução

Processo nº 1070290-77.2024.8.26.0100.

HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA. (“MASTER CLIN”) ajuizou pedido de recuperação judicial em 07/05/2025, autuado sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. O processamento da recuperação judicial foi deferido em 05/07/2024, conforme decisão constante às fls. 157/161.

Em 16/12/2025, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (“FEX”)**, na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (fls. 2348), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 19/12/2025 (termo de compromisso acostado às fls. 2354/2355).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório Mensal de Atividades**, relativo à competência de **janeiro de 2026**, elaborado de acordo com a análise dos documentos contábeis e relatórios financeiros encaminhados pela **MASTER CLIN**, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

Visão Geral da Recuperanda





Panorama Societário

Conforme dados da JUCESP

Razão Social: Santa Izildinha Centro Médico Limitada. (“Master Clin”)

CNPJ: 02.396.119/0001-50

Sede: Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040

Abertura: 23/05/1997

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Sócios e Administradores: Edson Sanches

CNAE Principal: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Observações

Regime de Tributação: Lucro Presumido

Objeto Social: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência; atividade médica ambulatorial restrita a consulta; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos médicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de laboratório clínicos; serviços de diagnóstico por imagem, com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; e serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos.

Atualizações: a Recuperanda informou que já assinou a alteração contratual para inclusão da expressão “Recuperação Judicial” em seu objeto/denominação, estando o respectivo DBE em análise pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Ainda, em 02/04/2026 houve alteração do CNAE principal para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Eventos Relevantes



Aprovação do PRJ

A AGC designada para 19/09/2025, em 1ª convocação, não foi instalada por ausência do quórum exigido pelo art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Em 26/09/2025, realizada a 2ª convocação, a assembleia foi regularmente instalada, tendo sido deliberada, por unanimidade, a suspensão dos trabalhos até 22/10/2025.

Na AGC realizada em 22/10/2025, deliberou-se, igualmente por unanimidade, pela nova suspensão do conclave até 04/12/2025, condicionada à apresentação de eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, conforme autorizado por decisão judicial, foi aprovada a suspensão da AGC até 02/02/2026, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, com previsão de apresentação de eventual aditivo até 26/01/2026.

Por fim, em 02/02/2026 os trabalhos foram retomados e o PRJ apresentado pela Recuperanda às fls. 2446/3039, observados os esclarecimentos prestados durante o conclave, foi regularmente **APROVADO** pelos credores presentes, atendido o quórum do art. 45 da LREF.

Homologação do PRJ

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC, a Administradora Judicial apresentou parecer de controle de legalidade, às fls. 3085/3096 com destaque para as cláusulas que estão em desconformidade com a Lei nº 11.101/2005.

Sobreveio decisão (fls. 3336/3341) **HOMOLOGANDO O PRJ**, com ressalvas, observadas as ponderações da AJ em seu parecer, bem como o controle de legalidade prévio realizado pelo MM. Juízo em relação às primeiras versões do Plano (fls. 722-723).

Destaca-se que o PRJ foi homologado com condição resolutiva de regularização integral do passivo fiscal, no prazo de 90 dias, sob pena de extinção dos efeitos da decisão. Referido prazo se escoará em 17/08/2026.

Até a data de elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou a **CPEN Federal**, às fls. 3303/3304.

- **Colaboradores:** a Folha de Pagamento demonstra **22** colaboradores em janeiro de 2026, com gastos contabilizados de R\$ 167,5 mil. Sobre os pagamentos, tem-se saídas de R\$ 123,6 mil referentes aos salários e benefícios dos funcionários e o pró-labore do Sócio.
 - Sobre o “pró-labore” pago ao Sócio na soma de R\$ 18,7 mil, tem-se que se refere à prestação de serviços realizados pelo Sr. Edson Sanches, registrado como despesas com “consultoria hospitalar” no mês 01/2026, pela empresa ES Sanches Assessoria e Consultoria Médica Hospitalar Ltda. Até o presente relatório, a Recuperanda não apresentou os comprovantes e Notas Fiscais referentes ao ano de 2025 e 01/2026.
 - Além disso, é sabido que a Empresa mantém colaboradores contratados como pessoa jurídica. Questionada acerca dos respectivos Contratos, Notas Fiscais e comprovantes de pagamento, a Recuperanda informou que *“apresentará a documentação nos próximos relatórios.”*
 - **Ativo:** o ativo total da Recuperanda apresentou redução de R\$ 113,5 mil entre os meses de dezembro de 2025 e janeiro 2026, alcançando o saldo final de **R\$ 3,396 milhões**, sendo que a principal variação foi o decréscimo no saldo a receber de “Clientes”.
- **Passivo:** com saldo final de **R\$ 2,195 milhões**, o **Passivo** teve como principal no montante dos “lucros e prejuízos acumulados”, tendo em vista a apuração e reconhecido do prejuízo acumulado no ano de 2025.
 - Além disso, na página 17 destacou-se as alterações nos saldos a pagar aos **Fornecedores e Obrigações trabalhistas**, com expressiva diferença entre os valores registrados ao final de 2025 e para o início de 2026, não havendo qualquer registro contábil que indique baixa, ajuste ou pagamento, o que será devidamente abordado em questionamento complementar.
 - No que tange aos pagamentos das obrigações, a **Master Clin** realizou desembolso total de R\$ 387,8 mil em 01/2026, a título de salários, pró-labore, custos e despesas relacionados ao negócio. Ressalte-se que a Recuperanda não efetuou compensações de créditos fiscais ou pagamentos relativos ao Passivo Tributário no período analisado, incluindo encargos sociais.
 - **Demonstração do Resultado do Exercício (D.R.E):** a receita operacional totalizou R\$ 265,6 mil, enquanto os custos e despesas somaram R\$ 469,9 mil, resultando no prejuízo contábil de R\$ -203,9 mil no mês em análise.

Folha de Pagamento



FOLHA DE PAGAMENTO	dez/2025	jan/2026
Proventos	170.559	162.939
SALARIO E ORDENADOS	166.819	159.199
13º SALÁRIOS	3.740	3.740
Encargos Sociais	4.314	4.551
FGTS – FUNDO DE GARANTIA	4.314	4.551
Total	174.873	167.490

VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
%	R\$	%
-4%	-7.620	97%
-5%	-7.620	95%
0%	0	2%
5%	237	3%
5%	237	3%
-4%	-7.383	100%

Evolução do Quadro de Colaboradores	dez/2025	jan/2026
Ativos	19	19
(+) Admissões	1	0
Férias	2	3
(-) Demissões	0	0
Colaboradores	22	22

- Da análise da **Folha de Pagamento**, verificou-se que, em janeiro de 2026, a Recuperanda mantinha **22** colaboradores diretos ativos (CLT), havendo 03 funcionários em gozo de férias.
- Com base nas **Demonstrações Contábeis**, as despesas com pessoal somaram R\$ 167,5 mil, com redução de 4% em relação aos gastos de dezembro de 2025, em razão do decréscimo nos dispêndios com salários e ordenados, conforme a tabela ao lado.
- Além disso, conforme verifica-se na tabela destacada, não há registro contábil a título de “INSS”, enquanto a Folha mostra a quantia de R\$ 21.289,63, considerando os valores descontados dos funcionários (segurados) e o valor devido pela Empresa (patronal e outros).
- No mais, a Folha de pagamento apontava salários líquidos de R\$ 53,3 mil ao final do mês 12/2025, os quais seriam pagos em 01/2026. Contudo, no mês em análise os pagamentos aos funcionários totalizaram R\$ 104,9 mil, reforçando a expressiva diferença já apontada entre os documentos.

Recortes do Razão Contábil e Extrato Bancário de 01/2026

CONTA: 421010042 - 153 - CONSULTORIA HOSPITALAR					SALDO ANTERIOR:		0,00	
DATA	N.LANÇ.	N.LOTE	C.PARTID.	C. R.	HISTÓRICO DO LANÇ.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
09/01/26	6758	8598	111020001	2	Consultoria médica	5.500,00		5.500,00 D
20/01/26	6924	8764	111020001	2	Consultoria médica	13.238,00		18.738,00 D
					SALDO ATUAL:		18.738,00 D	
REFERÊNCIA:					01/2026			
TOTAL MOVIMENTO DE DÉBITO:					18.738,00			
TOTAL MOVIMENTO DE CRÉDITO:					0,00			

09/01/2026	15186359000172	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTANA	PAGAMENTO BOLETO	5.500,00	D
prolabore					
20/01/2026	15186359000172	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTANA	PAGAMENTO BOLETO	13.238,00	D
prolabore					

- Quanto ao **Sócio**, tem-se que ele recebe sua remuneração mensal como **prestador de serviços**, conforme a escrituração observada na rubrica “4.2.1.01.0042 – Consultoria Hospitalar”, com a indicação de despesas a título de “consultoria médica”.
- Em 01/2026, constatou-se adimplementos de R\$ 18,7 mil, não havendo apresentação de Nota(s) Fiscal(ais) relacionada aos seus serviços indicados como “consultoria médica”.
- Ainda sobre a remuneração do Sócio, esta Auxiliar do Juízo solicita mensalmente as Notas Fiscais e os respectivos comprovantes de pagamento dos serviços prestados, os quais eram contabilizados como “retirada de pró-labore” até o mês 11/2025.
- A Recuperanda, por sua vez, esclareceu que a partir de 12/2025 “não reconhece mais essas transferências como pró-labore e que os registros foram transferidos para ‘Consultoria Hospitalar’”, o que não isenta a Devedora da comprovação desses gastos.
- Por fim, sobre a complementação do quadro de colaboradores com a contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, não há clareza quanto a este ponto, de modo que esta subscritora segue diligenciando junto à empresa.

Informações Contábeis e Financeiras

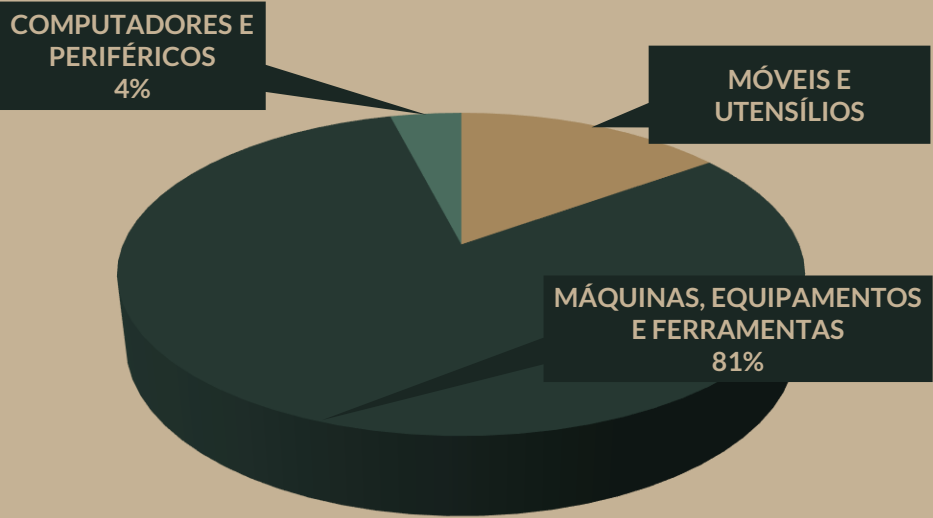


BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
ATIVO	dez/2025	jan/2026	%	R\$	%
Ativo Circulante	826.066	712.605	-14%	-113.461	21%
DISPONÍVEL	133.148	139.033	4%	5.884	4%
CLIENTES	474.444	355.098	-25%	-119.346	10%
MERCADORIAS	218.474	218.474	0%	0	6%
Ativo Não Circulante	2.684.196	2.684.196	0%	0	79%
IMOBILIZADO	2.684.196	2.684.196	0%	0	79%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	0%	0	16%
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	2.946.367	2.946.367	0%	0	87%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	0%	0	4%
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-958.612	-958.612	0%	0	-28%
Total	3.510.263	3.396.801	-3%	-113.461	100%

Nota Relevante: a Recuperanda informou que “A diferença entre ativo e passivo decorre dos números apresentados pelo contador anterior”, indicando que tal divergência seria corrigida até dez/2025, o que não foi verificado por esta Administradora Judicial nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas pela Empresa.

- Ativo Circulante
- **Disponível - Bancos:** em janeiro de 2026, a Recuperanda apresentou o saldo em conta corrente de R\$ 139 mil, com aumento de 4% em comparação ao mês de dezembro de 2025, como resultado das entradas que somaram R\$ 393,7 mil, frente as saídas de valores de R\$ 387,8 mil.
 - Das **entradas**, com base no único extrato bancário (Banco BMP) apresentado pela **Master Clin**, tem-se como origem dos recursos financeiros os recebimentos de Planos de Saúde e outras empresas de serviços de saúde na quantia de R\$ 230,3 mil e operações financeiras com as Instituições Everblue e Pagseguro, de R\$ 154,7 mil.
 - Além disso, constatou-se o aporte feito pelo Sócio Edson de R\$ 8,7 mil, o qual foi contabilizado como “Estorno/Baixa”.
 - Já na **saídas**, observa-se o adimplemento dos funcionários apontados na Folha de Pagamento, pró-labore do sócio e custos e despesas da operação.
 - **Clientes:** ao final de janeiro de 2026, o saldo da conta **Clientes** totalizou R\$ 355,1 mil, com redução de 25% em comparação ao mês anterior.
 - Houve o registro das receitas do período no importe de R\$ 265,7 mil, frente aos recebimentos de clientes e operações financeiras na soma de R\$ 385 mil.

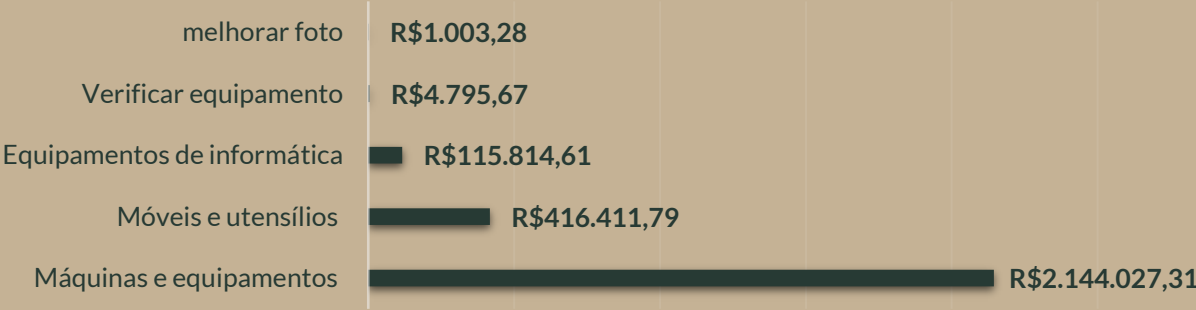
IMOBILIZADO	dez/2025	jan/2026	VAR. (A.H) %	REPRES. (A.V.) %
BENS	3.642.808	3.642.808	0%	100%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	0%	15%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.946.367	2.946.367	0%	81%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	0%	4%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-958.612	-958.612	0%	-26%
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-795.784	-795.784	0%	-22%
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-133.350	-133.350	0%	-4%
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-29.478	-29.478	0%	-1%
TOTAL	2.684.196	2.684.196	0%	74%



Observações

- No período em análise, não houve aquisição de novos bens do ativo imobilizado, razão pela qual não se verificaram alterações no saldo desse grupo.
- Ao ser questionada sobre a ausência de depreciação, a Recuperanda informou que os Demonstrativos Contábeis serão ajustados e apresentados no primeiro semestre de 2026.

Imobilizado



Local



- Em 25/11/2025, às fls. 1743/2293 dos autos recuperacionais, a **Master Clin** apresentou listagem detalhada dos bens de seu acervo. O relatório foi elaborado pela Ricci Lacerda e Associados, apresentando inventário detalhado, identificação e registro fotográfico dos ativos, além de planilha em Excel com informações contábeis completas.
- Neste Relatório, foi apurado ativo imobilizado bruto no montante de R\$ 3.642.218,45, cujo valor líquido de depreciação totalizou R\$ 2.682.052,66.
- Considerando o valor líquido, constatou-se divergência de R\$ 2.143,77 em relação ao saldo de R\$ 2.684.196,00, apresentado nos demonstrativos contábeis até 01/2026, sobre o que a Recuperanda informou que *“o valor está em apuração e será oportunamente conciliado”*.
- Os bens foram segregados nas seguintes categorias, com as respectivas taxas de depreciação anual:
 - Móveis e utensílios: 10% ao ano,
 - Máquinas e equipamentos: 10% ao ano
 - Equipamentos de informática: 20% ao ano.
- Quanto ao estado de conservação, os bens foram classificados em “Bom” – 95%, “Regular” – 3% e “Inservível recuperável” – 2%.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	dez/2025	jan/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-2.725.183	-2.192.491	-20%	532.692	100%
FORNECEDORES	-137.688	0	-100%	137.688	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-635.393	-216.429	-66%	418.963	10%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-913.609	-927.636	2%	-14.026	42%
PROVISÕES	16.720	18.131	8%	1.411	-1%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.055.213	-1.066.557	1%	-11.344	49%
Passivo Não Circulante	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
PROVISÕES	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
Patrimônio Líquido	6.386.296	17.542.838	175%	11.156.543	-799%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	46%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.386.296	18.542.838	151%	11.156.543	-845%
Total	-13.884.315	-2.195.080	-84%	11.689.235	100%

Nota Relevante: a Recuperanda informou que “A diferença entre ativo e passivo decorre dos números apresentados pelo contador anterior”, indicando que tal divergência seria corrigida até dez/2025, o que não foi verificado por esta Administradora Judicial nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas pela Empresa.

Passivo Circulante

- Fornecedores:** a Recuperanda não apresentou saldo ao final de janeiro de 2026, mas apenas o movimento de reconhecimento de despesa com “serviços de terceiros PJ” na soma de R\$ 29,5 mil, frente as baixas registradas como “estornos” de R\$ 16,7 mil. Com isso, o saldo inicial de R\$ 12,9 mil mostrado no Balanço de 01/2026 foi integralmente baixado.
- Nesse sentido, nota-se que o montante de R\$ 137,7 mil indicado como saldo a pagar aos **Fornecedores** ao final de 2025, foi baixado, ajustado ou pago, o que não se sabe em razão da ausência de registros contábeis sobre tal alteração, o que será devidamente abordado em questionamento complementar.
- Obrigações trabalhistas:** assim como observado no caso do valor devido aos Fornecedores, as **Obrigações trabalhistas** foram reduzidas em aproximadamente 90% entre o saldo final de 12/2025 e o inicial de 01/2026, sem qualquer registro contábil da alteração mencionada.
- Já sobre o movimento ocorrido no mês em análise, tem-se os registros da Folha de Pagamento do período com saldo de salários a pagar de R\$ 53,6 mil, compondo o montante de R\$ 216,4 mil devido ao final de 01/2026, composto, exclusivamente, pelo valor devido a título de **salários a pagar**.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	dez/2025	jan/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-2.725.183	-2.192.491	-20%	532.692	100%
FORNECEDORES	-137.688	0	-100%	137.688	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-635.393	-216.429	-66%	418.963	10%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-913.609	-927.636	2%	-14.026	42%
PROVISÕES	16.720	18.131	8%	1.411	-1%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.055.213	-1.066.557	1%	-11.344	49%
Passivo Não Circulante	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
PROVISÕES	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
Patrimônio Líquido	6.386.296	17.542.838	175%	11.156.543	-799%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	46%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.386.296	18.542.838	151%	11.156.543	-845%
Total	-13.884.315	-2.195.080	-84%	11.689.235	100%

Passivo Circulante

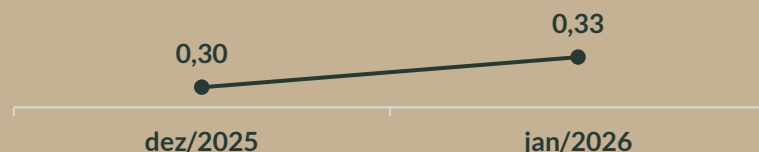
- Obrigações previdenciárias e provisões:** no que tange as obrigações previdenciárias, estas estavam compostas por INSS e FGTS e somaram R\$ 927,6 mil ao final do período analisado, não havendo registro de pagamentos.
- Já nas **Provisões**, constatou-se o registro da baixa de provisão de férias na quantia de R\$ 1,4 mil, restando o saldo provisionado de R\$ 18,1 mil.
- Obrigações Tributárias:** em janeiro de 2026, apresentaram aumento de 1% e totalizaram R\$ 1,066 milhão, em razão do reconhecimento dos novos valores a pagar a título de PIS, COFINS e ISS, não havendo informações sobre pagamentos ou compensações de créditos fiscais.
- Ao ser questionada acerca do *status* da regularização do passivo fiscal, a Recuperanda informou a realização de parcelamento e o pagamento da primeira parcela, obtendo a Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa na esfera federal em 04/2026.
- No mais, até o encerramento do presente Relatório, não há informações sobre medidas relacionadas ao passivo municipal de ISS de aproximadamente R\$ 414 mil em 01/2026.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	dez/2025	jan/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-2.725.183	-2.192.491	-20%	532.692	100%
FORNECEDORES	-137.688	0	-100%	137.688	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-635.393	-216.429	-66%	418.963	10%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-913.609	-927.636	2%	-14.026	42%
PROVISÕES	16.720	18.131	8%	1.411	-1%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.055.213	-1.066.557	1%	-11.344	49%
Passivo Não Circulante	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
PROVISÕES	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	799%
Patrimônio Líquido	6.386.296	17.542.838	175%	11.156.543	-799%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	46%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.386.296	18.542.838	151%	11.156.543	-845%
Total	-13.884.315	-2.195.080	-84%	11.689.235	100%

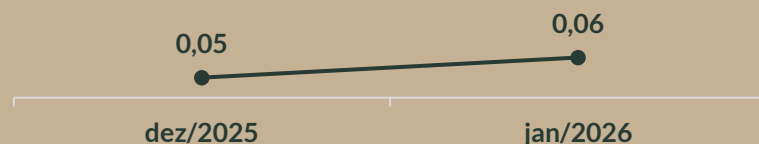
Patrimônio Líquido

- **Capital Social:** a Recuperanda manteve o saldo do capital social inalterado entre 12/2025 e 01/2026, permanecendo no montante de R\$ 1.000.000,00.
- **Resultado Acumulado:** no mês de janeiro de 2026, verificou-se aumento do prejuízo acumulado no montante aproximado R\$ 11,1 milhões, após o reconhecimento do prejuízo apurado em 2025.
- Contudo, conforme os Demonstrativos Contábeis de 12/2025, o resultado negativo mensurado foi de R\$ 11,7 milhões, o que gera uma diferença de R\$ 582 mil entre a variação observada na conta “lucros ou prejuízos acumulados” e o prejuízo do ano anterior, o que será pontualmente questionado por esta subscritora.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



- Os **índices de liquidez contábil** são apurados com base nos valores extraídos do Balanço Patrimonial, o qual reflete, em determinada data-base, a posição patrimonial e financeira da empresa.
- Para as empresas em recuperação judicial, é comum que tais indicadores apresentem resultados insatisfatórios, na medida em que o endividamento supera os ativos durante significativa parte do período do procedimento recuperacional.
- Todavia, à medida que o processo de recuperação judicial avança e passam a produzir efeitos juntamente com os mecanismos de reorganização econômico-financeira, espera-se a gradual recomposição do equilíbrio patrimonial, com a consequente evolução positiva dos índices de liquidez.
- Em janeiro de 2026, houve melhora dos índices e do cenário de insolvência no curto prazo, uma vez que a redução dos passivos circulantes foi maior que a retração dos ativos circulantes, o que resultou em maior disponibilidade de recursos (ativos) para fazer frente a dívida que será exigida em até 1 ano.
- Já no balanço global com todos os ativos e passivos da **Master Clin**, a liquidez geral não mostrou alteração e permaneceu abaixo de R\$ 1,00.
- Por fim, destaca-se que as alterações e divergências de saldos iniciais mencionadas na seção que tratou dos **Passivos** (pág. 17 a 19) impactam nos indicadores e distorcem alguns resultados, de maneira que a melhora mostrada nos gráficos ao lado devem ser lidas com esta ressalva.

Endividamento



ENDIVIDAMENTO	dez/2025	jan/2026	VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
			%	R\$	
FORNECEDORES - CURTO PRAZO	-137.688	0	-100%	137.688	0%
Dívida Ativa	-137.688	0	-100%	137.688	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-635.393	-216.429	-66%	418.963	1%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-913.609	-927.636	2%	-14.026	5%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.055.213	-1.066.557	1%	-11.344	5%
PROVISÕES - CURTO PRAZO	16.720	18.131	8%	1.411	0%
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	90%
Dívida Fiscal e Trabalhista	-20.132.923	-19.737.918	-2%	395.004	101%
Disponível	133.148	139.033	4%	5.884	-1%
Total Endividamento Líquido	-20.137.463	-19.598.886	-3%	538.577	100%

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Passivo a curto prazo (< 365 dias)
R\$ 2,192 milhões
11% da dívida total

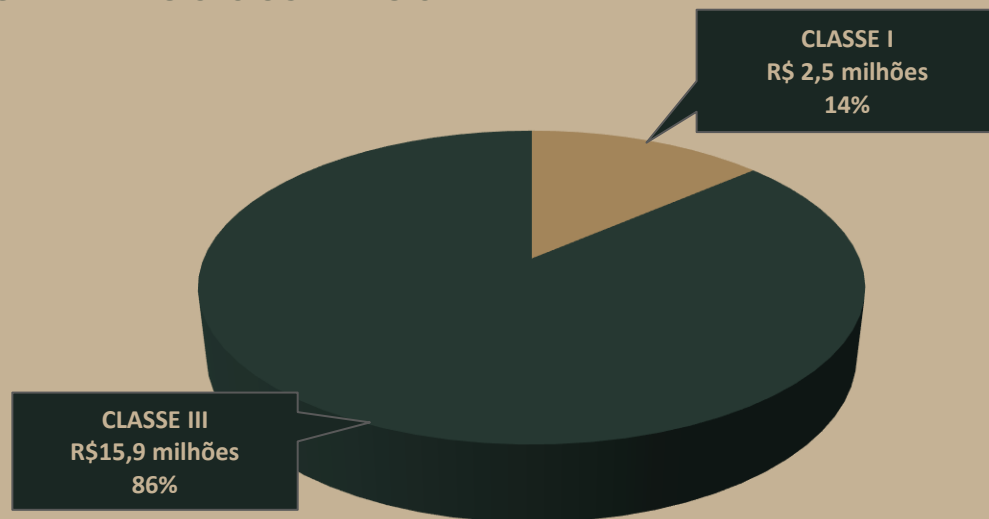
Passivo a longo prazo (> 365 dias)
R\$ 17,545 milhões
89% da dívida total

Dívida Total
R\$ 19,737 milhões

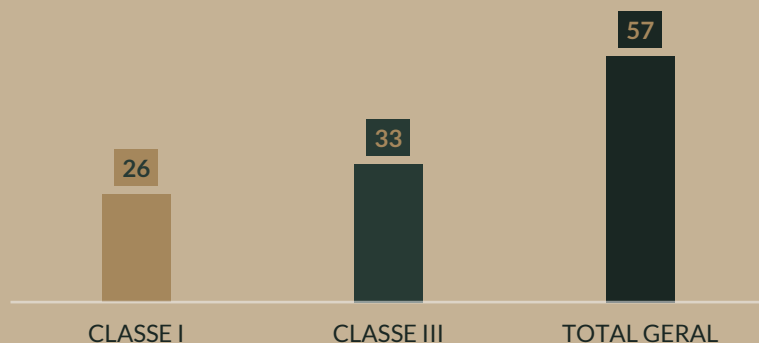
**Cenário sem a novação das dívidas prevista no Plano de Recuperação Judicial aprovado.*

- Em janeiro de 2026, o Endividamento da Master Clin era de R\$ 19,598 milhões, com redução de R\$ 538,6 mil em relação ao mês de dezembro de 2025, já abatidos os recursos disponíveis em “caixa e equivalentes de caixa” (grupo contábil “disponível”).
- A Dívida Ativa, composta por obrigações de caráter não tributário, estava composta exclusivamente por Fornecedores e não havia saldo a pagar ao final do mês em análise. Sobre as variações observadas por esta Auxiliar do Juízo, tem-se que o montante de R\$ 137,7 mil indicado como saldo a pagar aos Fornecedores ao final de 2025, foi baixado, ajustado ou pago, não havendo registros contábeis sobre tal alteração.
- Já o grupo de Dívida Fiscal e Trabalhista apresentou redução de R\$ 395 mil, com saldo final de R\$ 19,7 milhões, sendo a principal variação a redução ocorrida no saldo dos “salários a pagar”. Assim como observado no caso do valor devido aos Fornecedores, as Obrigações trabalhistas foram reduzidas em aproximadamente 90% entre o saldo final de 12/2025 e o inicial de 01/2026, sem qualquer registro contábil da alteração mencionada.
- Adicionalmente, foi registrado acréscimo de R\$ 5,9 mil nas disponibilidades, o que contribuiu para melhorar a capacidade financeira da Recuperanda, ainda que de forma inexpressiva, além do fato de que as obrigações cresceram em maior volume no período.
- Por fim, vale mencionar que o subgrupo Provisões com saldo total de R\$ 17,5 milhões alocado no longo prazo, era composto por provisionamento de “Natureza Civil” no valor de R\$ 16,4 milhões, “Natureza Trabalhista” no valor de R\$ 403,3 mil e por “Natureza Tributária” de R\$ 759,8 mil.

CRÉDITOS SUJEITOS



QUANTIDADE DE CREDORES

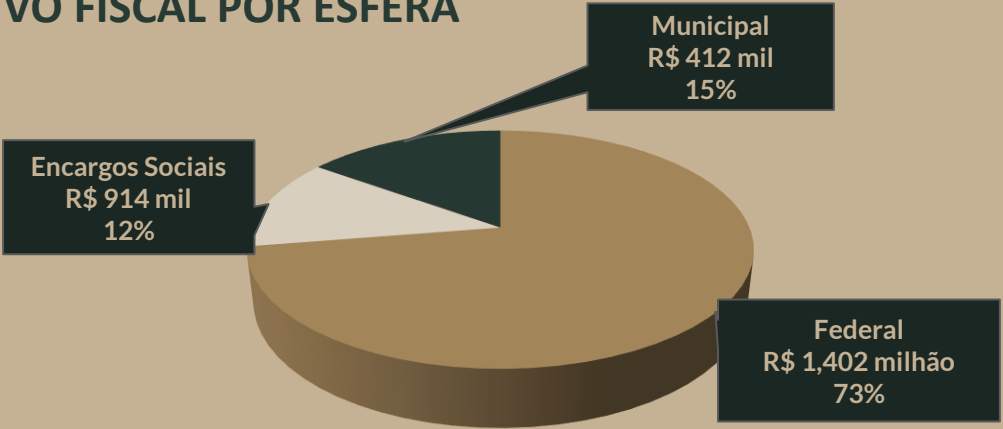


Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial

- O total de créditos sujeitos à recuperação judicial do Hospital e Maternidade Master Clin Ltda perfaz o valor de R\$ 18.485.007,65, divididos da seguinte forma:
 - | Classe I – Trabalhistas: R\$ 2.543.930,09
 - | Classe III – Quirografários: R\$ 15.941.077,56
- Até o momento, não existem créditos registrados nas Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP.

	dez/2024	jan/2025	VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
			%	R\$	%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA					
INSS A RECOLHER	-574.280	-583.755	2%	-9.475	21%
FGTS A RECOLHER	-339.329	-343.880	1%	-4.551	12%
Encargos Sociais	-913.609	-927.636	2%	-14.026	34%
COFINS A RECOLHER	-272.550	-280.520	3%	-7.970	10%
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	-57.621	-59.348	3%	-1.727	2%
ISS A RECOLHER	-412.106	-413.752	0%	-1.646	15%
IRPJ A RECOLHER	-180.039	-180.039	0%	0	7%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-132.296	-132.296	0%	0	5%
IRRF A RECOLHER	-602	-602	0%	0	0%
Dívida Tributária – Curto Prazo	-1.055.213	-1.066.557	1%	-11.344	39%
NATUREZA TRIBUTARIA	-759.794	-759.794	0%	0	28%
Dívida Tributária – Longo Prazo	-759.794	-759.794	0%	0	28%
Total	-2.728.617	-2.753.987	1%	-25.370	100%

PASSIVO FISCAL POR ESFERA

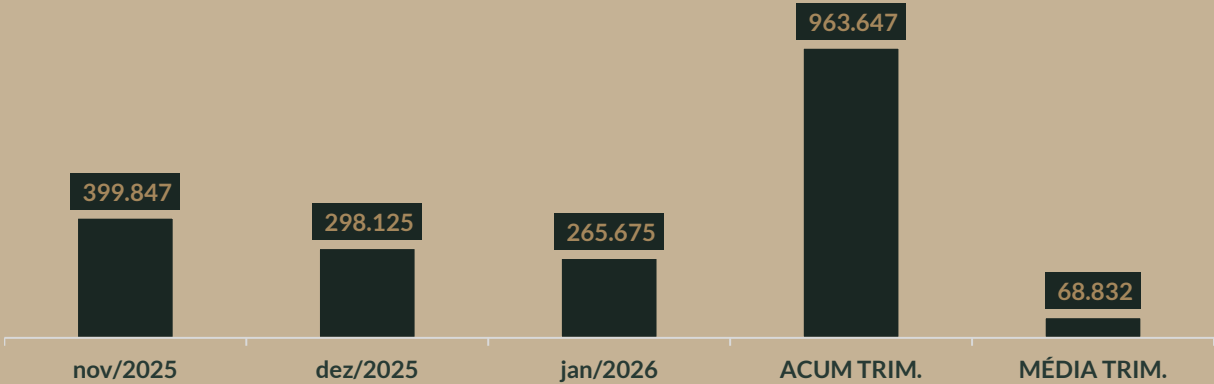


- **Encargos sociais:** em janeiro de 2026, a Recuperanda não efetuou pagamentos de INSS e FGTS, encerrando o período com saldo total a pagar de R\$ 927,6 mil.
- No mais, constatou-se divergência entre a escrituração contábil e o valor de INSS apurado nas Folhas de Pagamento até 01/2026. Ao ser questionada, a Recuperanda informou que *“Foi verificado que a diferença provém do INSS patronal (20% sobre a folha de pagamento). Valor será incluído nos próximos balanços a partir de janeiro de 2026 com as devidas correções”*.
- **Demais impostos a recolher – curto prazo:** houve aumento geral de 1%, o equivalente a R\$ 11,3 mil, com destaque para o acréscimo na rubrica “COFINS a Recolher” (+ R\$ 7,9 mil).
- Ainda, destaca-se que não foram identificados registros contábeis ou financeiros referentes a pagamentos ou compensações de créditos fiscais em janeiro de 2026.
- No mais, conforme indicado na seção que tratou dos Passivos (pág. 18), a Recuperanda informou a obtenção da Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa na esfera federal em 04/2026, mas, até o encerramento do presente Relatório, nada informou sobre medidas relacionadas ao passivo municipal de ISS de aproximadamente R\$ 414 mil em 01/2026.

Análise de Demonstração de Resultado

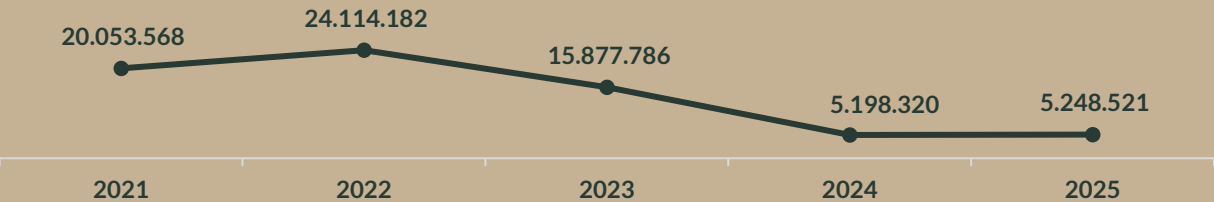


FATURAMENTO TRIMESTRE



FATURAMENTO

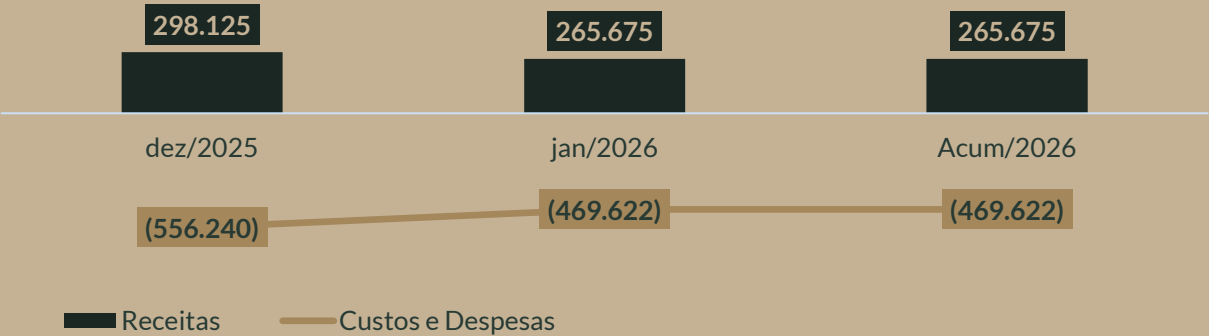
Comparativo dos 5 últimos exercícios



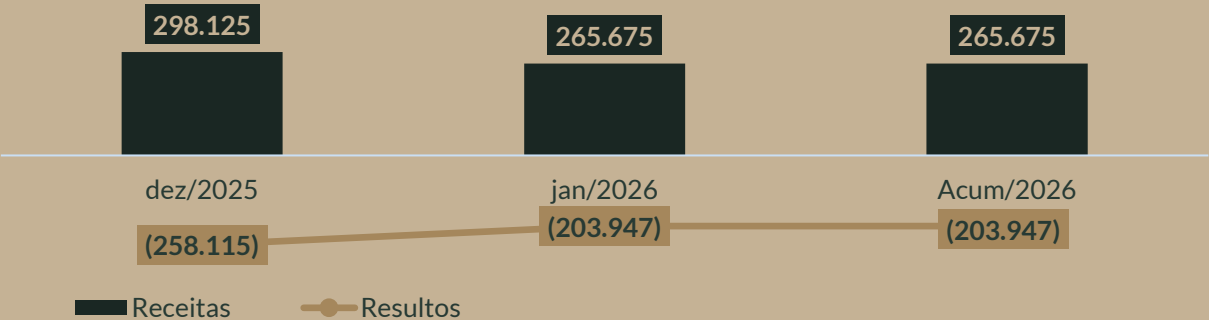
- O faturamento da Recuperanda decorre da prestação de serviços médicos, estando atualmente restrito a atendimentos ambulatoriais.
- No mês analisado, o livro de prestação de serviços mostrou-se compatível com a escrituração contábil, registrando faturamento de R\$ 265,6 mil, com redução de 11% em relação ao mês de dezembro de 2025.
- Observa-se redução no faturamento no último trimestre de 2025, a qual se manteve com nova redução dos números em janeiro de 2026.
- Quanto às receitas operacionais, o alvará da Anvisa permanece indeferido, mantendo a empresa em processo de adequação interna, enquanto busca autorização municipal para realização de microcirurgias visando a retomada do crescimento do faturamento.

Receita x Custos e Despesas e Receita x Resultado do Exercício

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



RECEITAS X RESULTADOS



- Do confronto **RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS** referentes a janeiro de 2026, tem-se que a Recuperanda apresentou redução de 16% nos custos e despesas que somaram R\$ 469,6 mil, enquanto houve redução de 11% nas receitas operacionais de R\$ 265,6 mil.
- Já na comparação das **RECEITAS x RESULTADO DO PERÍODO**, verifica-se redução da margem líquida negativa de -87% para -77%. Em se tratando de comparações entre exercícios, o faturamento de janeiro de 2026 foi 5% menor que as receitas operacionais do mesmo período no ano anterior.

DRE	dez/2025	jan/2026	Acum/2026	VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
				%	R\$	%
Receita Operacional Bruta	298.125	265.675	265.675	-11%	-32.450	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-12.093	-11.344	-11.344	-6%	750	-4%
Receita Operacional Líquida	286.032	254.332	254.332	-11%	-31.700	96%
(-) CUSTOS	-183.039	-156.375	-156.375	-15%	26.664	-59%
Resultado Operacional Bruto	102.993	97.957	97.957	-5%	-5.036	37%
% Margem Bruta	35%	37%	37%	0%	0	0%
DESPESAS COM PESSOAL	-174.873	-167.490	-167.490	-4%	7.383	-63%
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-144.532	-133.383	-133.383	-8%	11.150	-50%
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-10.807	0	0	-100%	10.807	0%
DESPESAS OPERACIONAS	-330.212	-300.872	-300.872	-9%	29.340	-113%
Resultado Antes do Res. Financeiro	-227.219	-202.916	-202.916	-11%	24.304	-76%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.151	-1.031	-1.031	-10%	120	0%
Resultado Antes dos Impostos s/ Resultado	-228.370	-203.947	-203.947	-11%	24.424	-77%
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-17.210	0	0	-100%	17.210	0%
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-12.534	0	0	-100%	12.534	0%
Resultado Líquido do Exercício	-258.115	-203.947	-203.947	-21%	54.168	-77%
Margem EBIT	-90%	-80%	-80%		-	

- **Receitas:** a receita bruta atingiu o montante de R\$ 265,6 mil no mês de janeiro de 2026, evidenciando redução de 11% em relação a dezembro de 2025.
- **Deduções da Receita Bruta:** observa-se o reconhecimento dos impostos sobre as receitas apurados mensalmente pela Devedora na quantia de R\$ 11,3 mil, acompanhando a retração das receitas.
- **Custos:** foram apurados custos totais de R\$ 156,3 mil, integralmente composto pelos “custos dos serviços prestados” pela Devedora.
- Conforme indicado pela **Master Clin**, os **Custos de serviços prestados**, antes classificados como despesas, são referente aos prestadores de serviços médicos. Ao solicitar comprovantes de pagamentos e Notas Fiscais, a Recuperanda informou que os documentos já foram solicitados, entretanto, não apresentaram tal documentação.

DRE	dez/2025	jan/2026	Acum/2026	VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
				%	R\$	%
Receita Operacional Bruta	298.125	265.675	265.675	-11%	-32.450	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-12.093	-11.344	-11.344	-6%	750	-4%
Receita Operacional Líquida	286.032	254.332	254.332	-11%	-31.700	96%
(-) CUSTOS	-183.039	-156.375	-156.375	-15%	26.664	-59%
Resultado Operacional Bruto	102.993	97.957	97.957	-5%	-5.036	37%
% Margem Bruta	35%	37%	37%	0%	0	0%
DESPESAS COM PESSOAL	-174.873	-167.490	-167.490	-4%	7.383	-63%
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-144.532	-133.383	-133.383	-8%	11.150	-50%
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-10.807	0	0	-100%	10.807	0%
DESPESAS OPERACIONAS	-330.212	-300.872	-300.872	-9%	29.340	-113%
Resultado Antes do Res. Financeiro	-227.219	-202.916	-202.916	-11%	24.304	-76%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.151	-1.031	-1.031	-10%	120	0%
Resultado Antes dos Impostos s/ Resultado	-228.370	-203.947	-203.947	-11%	24.424	-77%
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-17.210	0	0	-100%	17.210	0%
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-12.534	0	0	-100%	12.534	0%
Resultado Líquido do Exercício	-258.115	-203.947	-203.947	-21%	54.168	-77%
Margem EBIT	-90%	-80%	-80%		-	

- **Despesas Operacionais:** compostas por impostos e taxas, despesas gerais, administrativas e despesas com pessoal, sendo estas últimas as mais representativas. Totalizaram R\$ 300,8 mil em janeiro de 2026, com destaque para a redução nos gastos gerais e administrativos com “serviços de terceiros PJ” (- R\$ 19 mil) e “consultoria hospitalar” (- R\$ 41,6 mil).
- **Despesas Financeiras:** apresentou dispêndios de R\$ 1,03 mil a título de tarifas.
- **Resultado Líquido:** em janeiro de 2026, a Recuperanda reconheceu prejuízo de R\$ -203,9 mil, a qual comporá o resultado acumulado de 01 a 12/2026.
- No mais, a Devedora apontou que algumas contas apresentavam divergências de saldo em razão de eventos passados, cujos ajustes seriam realizados no encerramento do exercício de 2025. Em que pese a efetivação de alguns ajustes contábeis, ainda há divergências entre saldos e movimentos mensais, o que está sendo tratado com a Recuperanda.

Anexos





1. Cronograma Processual

1. Cronograma Processual

Data	Evento
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º)
11/07/2024	Publicação do deferimento no D.O.
11/07/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (Excelia)
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no D.O. (Art. 52, §1º)
22/07/2024	Apresentação do Relatório Inicial - 10 dias da publicação do deferimento
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ - 15 dias após a publicação do 1º Edital (Art. 7º, §1º)
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo - 60 dias após a publicação do deferimento da RJ (Art. 53)
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. (Art. 53, § único)
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ - 15 dias da apresentação do PRJ (Art. 22, II, h)
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ - 30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ (Art. 53, § único)
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ - 45 dias após a apresentação de habilitações/divergências
14/02/2025	Publicação do 2º Edital no D.O. (Art. 7º, §2º)
26/02/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo - 10 dias após a publicação do 2º Edital (Art. 8º)
30/06/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (Art. 36)
19/09/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
26/09/2025	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
22/10/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Continuação
04/12/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Segunda Continuação
02/02/2026	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Terceira Continuação
24/12/2025	Prazo para votação do PRJ após instalação da AGC - 90 dias (DEFERIDA A PRORROGAÇÃO – FLS. 2300)
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras - 180 dias após o deferimento da RJ (Art. 6º, §4º)
19/12/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (FEX)
12/05/2026	Homologação do PRJ e concessão da RJ (Art. 58)
17/08/2026	Prazo para regularização do passivo fiscal (90 dias) – decisão de fls. 3336/3341
12/05/2028	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ - 2 anos após a concessão da RJ (Art. 61)

*Padrão CNJ - Recomendação N° 72 de 19/08/2020

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas



2. Esclarecimentos – Janeiro de 2026

2. Esclarecimentos – Janeiro de 2026

- **Folha de Pagamento:** a Folha de pagamento apontava salários líquidos de R\$ 53,3 mil ao final do mês 12/2025, os quais seriam pagos em 01/2026. Contudo, no mês em análise os pagamentos aos funcionários totalizaram R\$ 104,9 mil, reforçando a expressiva diferença já apontada entre os documentos, o que pende de esclarecimentos.
- **Pró-labore:** pendentes as Notas Fiscais de 2025 e de 01 a 03/2026.
- **Transferência sócio:** há o registro de entrada financeira de R\$ 8,6 mil contabilizada como “estorno/baixa”, sobre a qual solicita-se maiores informações.
- **Fornecedores:** notou-se que o montante de R\$ 137,7 mil indicado como saldo a pagar aos Fornecedores ao final de 2025, foi baixado, ajustado ou pago, o que não se sabe em razão da ausência de registros contábeis sobre tal alteração entre o saldo final de 12/2025 e o inicial de 01/2026.
- **Obrigações trabalhistas:** assim como observado no caso do valor devido aos Fornecedores, as Obrigações trabalhistas foram reduzidas em aproximadamente 90% entre 12/2025 e 01/2026, sem qualquer registro contábil relacionado.
- **Lucros ou prejuízos acumulados:** conforme os Demonstrativos Contábeis de 12/2025, o resultado negativo mensurado foi de R\$ 11,7 milhões, o que gera uma diferença de R\$ 582 mil para com a variação observada na conta “lucros ou prejuízos acumulados” de R\$ 11,1 milhão, a qual precisa ser explicada.



3. Remuneração Administradora Judicial

3. Remuneração da Administradora Judicial



Reporte Honorários da AJ

Conforme decisão de fls. 384

Os honorários da Administradora Judicial foram fixados em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, a serem pagos conforme o seguinte fluxo:

- Pagamento retroativo à data da nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024, com vencimento em 10/09/2024;
- As três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada, seguidas de 33 parcelas no valor de R\$ 7.592,71, líquidos de tributos retidos na fonte;
- As despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Na hipótese de encerramento antecipado da Recuperação Judicial, a Recuperanda deverá quitar o saldo remanescente juntamente com a última parcela.

Observações

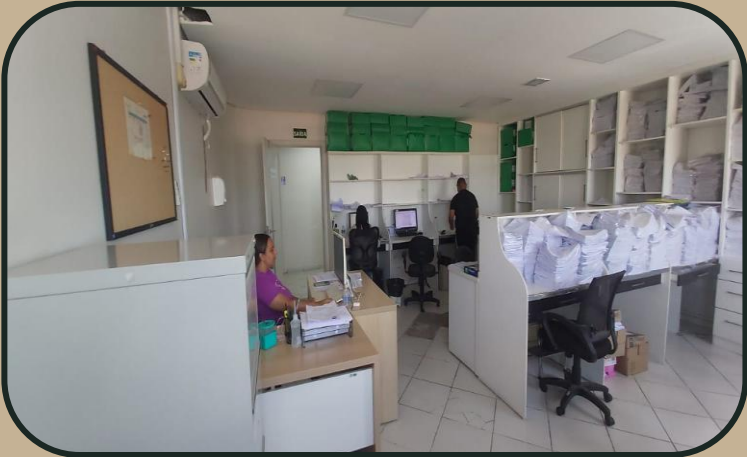
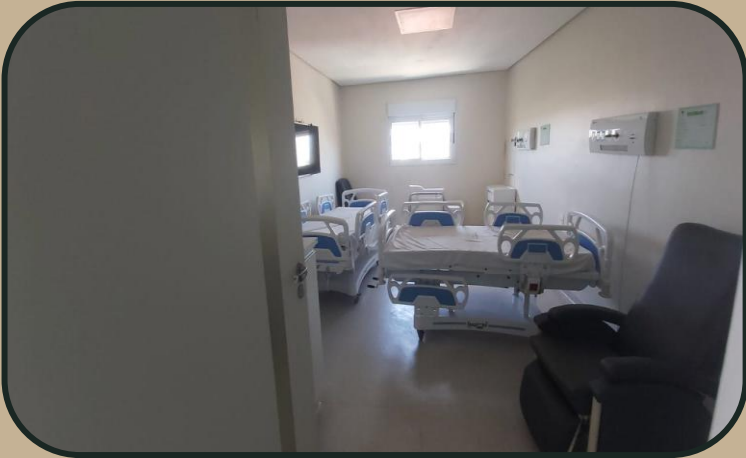
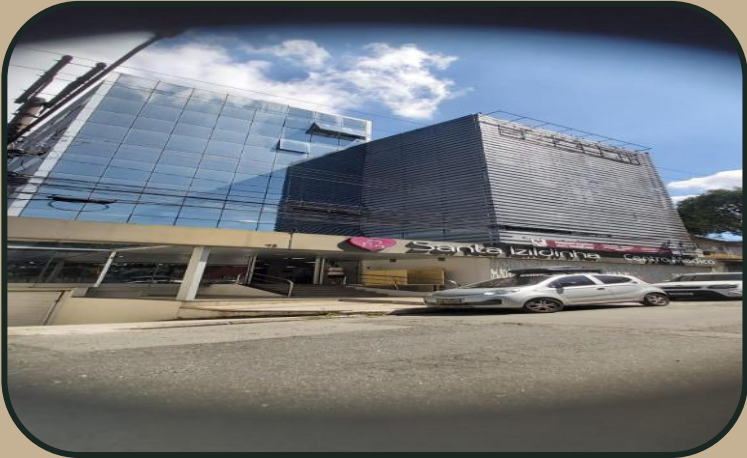
- Conforme o fluxo de pagamento estabelecido na decisão de fls. 384, os repasses destinados à Administradora Judicial deverão se estender até **julho de 2027**, desde que a Recuperanda mantenha o adimplemento mensal nos termos ajustados, em observância às condições fixadas pelo Juízo;
- **Até a data de elaboração do presente relatório, a Recuperanda permanece adimplente quanto ao pagamento das parcelas relativas à remuneração da Administradora Judicial.**



4. Reporte de Diligências | Março de 2026

4. Diligência – 25/03/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



4. Diligência – 25/03/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



Nota Relevante

- Esta Auxiliar do Juízo realizou vistoria nos andares indicados como “fechados”, os quais permanecem inoperantes em razão da ausência de alvará de funcionamento a ser emitido pela Anvisa.
- As fotografias apresentadas ao lado evidenciam corredores desocupados, contudo, as salas apresentam estrutura de imobilizados devidamente organizada para a realização dos serviços. Verifica-se que, para a retomada do pleno funcionamento desses espaços, resta pendente apenas a regularização do alvará.
- Até o momento, não há previsão para a retomada das atividades nos referidos andares.



5. Glossário

- **Ativo:** composto pelos bens e direitos da Empresa, resultantes dos eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos futuros.
- **Passivo:** composto pelas obrigações com terceiros e com os Sócios da Empresa, resultantes dos eventos passados e para os quais se espera o sacrifício de recursos econômicos futuros.
- **Partes relacionadas:** transferências de recursos entre a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas à Empresa. No caso de pessoas jurídicas, há o registro contábil dos recursos financeiros originados na primeira e transferidos para a segunda, caracterizando um valor a receber. A segunda, por sua vez, apresenta a mesma quantia registrada em seu passivo, demonstrando o valor a pagar relativo à operação, completando as formalidades necessárias para a apresentação de movimentações financeiras entre Empresas. As transações mais comuns são os empréstimos também chamados de “operações *intercompany*”.
- **Índice de Liquidez Corrente:** divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo, de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento das dívidas com vencimento no curto prazo (exigibilidade inferior a 365 dias).
- **Índice de Liquidez Seca:** divisão do saldo do caixa (caixa, bancos e equivalentes de caixa) pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curtíssimo prazo (dívidas correntes), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento dessas dívidas.

- **Índice de Liquidez Geral:** divisão ativo total pela soma do passivo circulante e passivo não circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento de todas as dívidas (curto e longo prazos, pois abrange os passivos circulante e não circulante), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento de todas as dívidas da Empresa.
- **Receitas:** resultado das atividades principais de venda de bens ou prestação de serviços, ou secundárias como por exemplo as receitas financeiras, vendas de imobilizados e outras, ensejando o aumento dos ativos (caixa, valores a receber de clientes, etc.), aumentando o valor da Empresa. Uma receita também pode decorrer da redução de passivos, no sentido de que a “dispensa” de pagar determinada obrigação enseja a ausência de saída de recursos financeiros e o consequente aumento do patrimônio e valor empresarial.
- **Custos:** todos os gastos necessários para produzir um produto ou prestar um serviço, como por exemplo a aplicação de matéria-prima e mão de obra.
- **Despesas:** todos os gastos necessários para a manutenção das atividades e estrutura de uma Empresa, como gastos administrativos e comerciais, mas que não estão diretamente ligado à produção de mercadorias ou serviços.
- **Receitas x Custos e Despesas:** comparação que visa demonstrar o quanto uma Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas, sendo fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas Empresas.
- **Receitas x Resultado do Período:** comparação que visa demonstrar a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade perante ao volume de receitas geradas.



Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

✉ aj.masterclin@fontanaexperts.com.br

🌐 www.fontanaexperts.com.br

📞 + 55 11 5192-7700

☎ + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010